

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 56/82, de 13 de maio de 1982, publicado no DOE 21/05/82, p.

Antonio Henrique Cunha Bueno, Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico a **Igreja de São Cristóvão**, antiga capela do Seminário da Luz, localizada à Av. Tiradentes nº 84, esquina da Rua 25 de Janeiro em São Paulo, Capital, construída em taipa de pilão no final do século XIX, primeira fase de ocupação urbana da área da luz.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos efeitos.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.